



PROCESSO	-
INTERESSADO	Diversos profissionais
ASSUNTO	Item 2 da pauta: Análise de RDA (Registro de Direito Autoral)
DELIBERAÇÃO Nº 601/2020 - CEP - CAU/SP	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma virtual através do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Artigo 9º da Resolução nº 67/2013 do CAU/BR, que dispõe sobre a emissão e a análise do requerimento do Registro de Direito Autoral e determina:

“O requerimento constituirá processo administrativo a ser submetido à apreciação da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Unidade da Federação (CEP-CAU/UF) pertinente, que, após o exame dos autos, deliberará acerca do registro requerido.”

Considerando o encaminhamento da matéria pela área técnica do CAU/SP.

DELIBERA:

1- Deferir 02 solicitações de RDA conforme os dados abaixo:

RDA Nº 1890- Arq. Urb. Cláudia Baccarin Costa- **CAU Nº A107358-3.**

RDA Nº 1935- Arq. Urb. Maria Inês Jabur Zemella- **CAU Nº A13022-2.**

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências cabíveis;

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zapparoli, Carlos Alberto Palladini Filho, Catherine Otondo, Cláudio de Campos e Maria Fernanda A. de S. da Silveira.

São Paulo, 06 de agosto de 2020.

Dilene Zapparoli
Coordenadora